LEI MUNICIPAL Nº. 4.142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.070 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.070 de 05 de abril de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social para a AUCC - Associação Universitária e Cultural de Constantina, inscrita no CNPJ sob nº 01.322.671/0001-31, para auxiliar no fomento ao transporte universitário no ano letivo de 2022, no valor mensal de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), e uma parcela no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no mês de dezembro de 2022, totalizando o valor anual de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de dezembro de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **20/12/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **20/12/2022 a 20/01/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração